

# PRO exc

EDITAL DE APOIO À  
REALIZAÇÃO DE EVENTOS  
ACADÊMICOS

12/2024



PROEXC  
FOMENTO  
& APOIO



**EDITAL nº 12/2024**

## Edital de Apoio à Realização de Eventos Acadêmicos

---

DATA  
02 DE SETEMBRO  
DE 2024

A **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC**, torna público o Edital de Apoio à Realização de Eventos Acadêmicos, considerando a promoção do desenvolvimento dos saberes por meio de ações que tenham como objetivo produzir, sistematizar, criticar, atualizar, proteger, salvaguardar, integrar, divulgar e difundir o conhecimento, de acordo com a Resolução CONAC/UFRB nº 57, de 23 de maio de 2022, a Resolução CONSUNI/UFRB nº 26, de 16 de abril de 2024 e mediante as normas e condições contidas no presente edital.

## **1. Do objeto**

- 1.1. A Extensão Universitária é um processo educativo, artístico, cultural e científico que articulada ao ensino e à pesquisa, de forma indissociável, viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e os demais setores da sociedade, orientada por princípios de dialogicidade e ética, favorecendo a interculturalidade e perspectivas pluriépistêmicas sobre os saberes;
- 1.2. Constitui objeto deste Edital apoiar a realização de eventos acadêmicos promovidos pela comunidade acadêmica da UFRB no período de 17 de outubro de 2024 a 20 de dezembro de 2024;
- 1.3. O Edital prevê o montante de R\$97.960,00 (noventa e sete mil novecentos e sessenta reais);
  - 1.3.1. Os Eventos selecionados através deste Edital serão apoiados concomitantemente por meio de:
    - a. Instrumento Auxílio-Financeiro;
    - b. Materiais que compõem o Kit Eventos.
- 1.4. Poderão concorrer a este Edital proponentes que sejam docentes e/ou técnico(a) administrativo(a) efetivo da UFRB em pleno exercício de suas funções e os(as) discentes devidamente matriculados(as) na instituição;
  - 1.4.1. Não poderão concorrer a este Edital os(as) proponentes de eventos contemplados(as) no Edital 02/2024, e que tiveram as datas de realização reagendadas, em virtude da greve dos servidores, e que não tiverem realizado a ação até a data final de submissão de propostas neste Edital, ou que estejam inadimplentes com a PROEXC;
- 1.5. Os/As servidores(as) lotados(as) na PROEXC não poderão submeter propostas, nem participar da equipe organizadora;

## **2. Das definições**

- 2.1. Entende-se por Evento a ação realizada no cumprimento de programações específicas, oferecidas com o propósito de produzir, sistematizar e divulgar conhecimentos artísticos, esportivos e científicos, tecnologias e bens culturais, de acordo com a finalidade visada e a devida aprovação;
- 2.2. Entende-se como Proponente o(a) servidor(a) docente ou técnico(a)-administrativo(a) do quadro efetivo da UFRB em pleno exercício de suas funções e o(a) discente devidamente matriculado(a) na instituição;
  - 2.2.1. Cada proponente poderá apresentar APENAS UMA proposta de evento acadêmico, o que não impede que o/a mesmo(a) seja membro(a) da equipe organizadora de outro evento submetido a este edital.
- 2.3. Entende-se como Kit Eventos, os materiais de consumo disponibilizados por este edital para fins de apoio à realização do evento, conforme discriminados no item 4.10;
- 2.4. Entende-se como Auxílio-Financeiro, o subsídio concedido às propostas contempladas neste edital, para fins de apoio de custeio.

## **3. Das inscrições**

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 a 16 de setembro de 2024;
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário on-line, disponível no site da PROEXC, no menu "seleções";

- 3.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;
- 3.4. É de responsabilidade do(a) proponente o preenchimento do formulário de inscrição on-line;
- 3.5. Documentos a serem anexados no formulário de inscrição on-line:
- 3.5.1. Formulário para elaboração de proposta de ações de extensão (anexo 1), disponível no site da PROEXC, no menu "seleções" .
- 3.5.2. Planilha orçamentária devidamente preenchida e assinada pelo(a) proponente (anexo 2), disponível no site da PROEXC, no menu "seleções", conforme faixas de financiamento estabelecidas no item 4.1;
- 3.5.2.1. Deve ser feita uma pesquisa de mercado para preenchimento da planilha orçamentária a fim de evitar discrepância no orçamento apresentado e execução da proposta.
- 3.6. Os documentos deverão estar em formato PDF e o somatório dos arquivos anexados para a inscrição não poderá ser superior a 10MB;
- 3.7. É imprescindível o preenchimento de todos os campos do formulário para melhor avaliação de cada proposta;
- 3.8. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo(a) mesmo(a) proponente será considerada a última proposta recebida;
- 3.9. Não serão aceitas propostas após o prazo de submissão indicado neste Edital;
- 3.10. Os Eventos aprovados neste edital, que ainda não tiverem sido cadastrados no Módulo de Extensão do SIGAA, deverão ser cadastrados no prazo máximo de até 20 (vinte) dias de antecedência à realização do evento, atendendo às regras estabelecidas neste edital.

#### **4. Do financiamento**

- 4.1. Serão financiadas 37 propostas de eventos acadêmicos, em 4 faixas de financiamentos, distribuídas entre as categorias da Universidade, conforme quadro 1.

**Quadro 1 – N° de propostas financiadas**

<b>Faixa</b>	<b>Quantidade de participantes</b>	<b>Docente</b>	<b>Discente</b>	<b>Técnico</b>	<b>Total geral</b>
1	30 a 100	07	04	03	14
2	101 a 150	05	03	02	10
3	151 a 200	04	02	02	08
4	201 a 300	03	01	01	05
<b>Total por categoria</b>		19	10	08	37

- 4.2. O fomento deste edital será disponibilizado e distribuído nas faixas descritas, conforme quadro 2

**Quadro 2 – Distribuição dos recursos**

<b>Faixa</b>	<b>Propostas</b>	<b>Valor por evento - Auxílio-Financeiro</b>	<b>Valor por evento - Kit Eventos</b>	<b>Total por Evento</b>	<b>Total geral por faixa</b>
1	14	R\$ 1.000,00	R\$ 816,00	R\$ 1.816,00	R\$ 25.424,00
2	10	R\$ 1.300,00	R\$ 1.224,00	R\$ 2.524,00	R\$ 25.240,00
3	08	R\$ 1.500,00	R\$ 1.632,00	R\$ 3.132,00	R\$ 25.056,00
4	05	R\$ 2.000,00	R\$ 2.448,00	R\$ 4.448,00	R\$ 22.240,00
<b>Total por categoria</b>					<b>R\$97.960,00</b>

- 4.3. Os Eventos serão contemplados, por ordem de classificação nas faixas, até o limite orçamentário disponibilizado para este edital. É previsto remanejamento de recurso financeiro entre as faixas;
- 4.4. O Auxílio-Financeiro concedido às propostas contempladas refere-se a apoio de custeio, conforme estabelece o art. 6º da Resolução CONSUNI/UFRB nº 26/2024;
- 4.4.1. Esse apoio pode incluir, mas não se limita às despesas com materiais de consumo específicos para as atividades do evento, podendo se estender a outros tipos, a exemplo de contratação de pessoa jurídica para: locação de espaços e equipamentos adequados para realização do evento, coffee break, hospedagem, alimentação, material gráfico, entre outros;
- 4.5. A concessão do Auxílio-Financeiro não abrange a compra de bens permanentes, investimentos, contratação de pessoa física, pagamento de encargos trabalhistas, impostos, taxas bancárias, combustíveis ou remuneração dos membros da ação. Outras proibições estão descritas no Art.14 da Resolução CONSUNI/UFRB nº 26/2024;
- 4.6. Os recursos destinados ao objeto do auxílio serão depositados em conta corrente bancária do proponente contemplado, conforme estabelece o art. 12 da Resolução CONSUNI/UFRB nº 26/2024.
- 4.7. Caberá à PROEXC o acompanhamento das execuções financeiras das propostas, juntamente com os proponentes das ações. A qualquer momento, se assim a equipe que gerenciará os recursos financeiros entender que é necessário, as despesas solicitadas poderão ser objetos de questionamentos para que haja a comprovação da estrita vinculação à execução das atividades e sustentação nas definições metodológicas da proposta, demonstrando a necessidade de sua utilização para cumprimento dos objetivos da ação;
- 4.8. O recurso do Auxílio-Financeiro não aplicado na ação deverá ser devolvido via Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme Art. 11 da Resolução CONSUNI/UFRB nº 26/2024;
- 4.9. Os materiais do Kit Eventos são constituídos por:
  - a. bloco de rascunho no tamanho A5 com arte modular PROEXC impressa;
  - b. caneta esferográfica com arte modular PROEXC impressa;
  - c. pasta em papel supremo com bolso interno e com a impressão da série território em artes.

- 4.10. Os valores referentes aos Kit Eventos não poderão ser remanejados para outros fins.
- 4.11. Havendo disponibilidade orçamentária e inexistindo propostas aprovadas neste Edital, o recurso poderá ser utilizado para aplicação de ações diversas realizadas pela PROEXC;

## **5. Dos critérios de análises e julgamento das propostas**

- 5.1. Caberá à equipe interna da PROEXC a análise e o julgamento das propostas, com base nos critérios de avaliação. Serão classificadas as propostas que alcançarem a pontuação mínima de 7,0 (sete) conforme critérios expostos no quadro 3;

**Quadro 3 – Critérios de Avaliação**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
01 Coerência das informações apresentadas na proposta (clareza e exequibilidade dos objetivos gerais e específicos).	2,5
02 Participação de outras categorias da UFRB na equipe de trabalho.	2,0
03 Relacionamento com a sociedade (público interno e externo).	1,0
04 Programação detalhada das atividades (com indicação de data, horário e local de realização).	1,5
05 Existência de parcerias (parcerias com outras instituições, equipamentos culturais, Organização não governamental (ONG), espaços não convencionais de educação, agentes de bairros, associações, escolas públicas).	1,0
06 Detalhamento orçamentário (planilha orçamentária com a descrição detalhada do item ou serviço, informações de valores correspondente ao valor praticado no mercado).	2,0
<b>Total</b>	<b>10</b>

- 5.2. As propostas serão selecionadas por ordem de classificação, dentro das suas respectivas faixas, até o quantitativo correspondente à totalidade dos recursos financeiros disponíveis para este Edital, conforme faixa de concorrência.

## **6. Da interposição de recursos**

- 6.1. Todo(a) e qualquer proponente poderá impetrar recurso;
- 6.2. Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, o qual deverá ser assinado pelo(a) coordenador (a) da proposta;
- 6.3. O recurso após assinado deverá ser digitalizado – em formato PDF – e anexado à mensagem eletrônica;
- 6.4. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, para o endereço eletrônico eventos.proexc@evento.ufrb.edu.br com o seguinte título para o campo assunto: Recurso Contra o Resultado Provisório do Edital de Eventos 12/2024;

- 6.5. Os recursos deverão ser enviados até a data limite da interposição de recursos (item 7);
- 6.6. A PROEXC não se responsabiliza pelos recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos;
- 6.7. Não haverá reapreciação de recursos.

## **7. Do cronograma**

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital e início das inscrições	02 de setembro de 2024
Encerramento das inscrições	16 de setembro de 2024
Homologação das inscrições	18 de setembro de 2024
Período de avaliação das propostas	De 19 a 23 de setembro de 2024
Divulgação do resultado provisório	24 de setembro de 2024
Período de interposição de recursos contra o resultado provisório	25 de setembro de 2024
Resultado final	27 de setembro de 2024
Execução	17 de outubro a 20 de dezembro 2024

## **8. Da prestação de contas**

- 8.1. A prestação de contas deve ocorrer em até 30 dias após a realização do evento. O formulário modelo para elaboração da Prestação de Contas será disponibilizado na página da PROEXC ([www.ufrb.edu.br/proexc](http://www.ufrb.edu.br/proexc)) e encaminhado também por email;
- 8.2. A prestação de contas deve conter planilha detalhada com a descrição do material/serviço adquirido, valor, data da compra/contratação, número do documento fiscal (nota ou cupom fiscal), e os materiais do kit eventos utilizados;
- 8.3. Deve ser entregue junto com a prestação de contas as notas e/ou cupons fiscais das despesas, bem como, eventuais saldos do Kit eventos;
- 8.4. A não apresentação da comprovação de despesa por meio de notas e/ou cupons fiscais acarretará em devolução ao erário por meio de GRU;
- 8.5. Demais orientações sobre a prestação de contas estão dispostas e devem ser observadas no Capítulo V da Resolução CONSUNI/UFRB nº 26/2024.

## **9. Dos deveres**

- 9.1. Serão responsabilidades do(a) coordenador(a) do evento selecionado:
  - 9.1.1. Comunicar à PROEXC a não realização do evento;
  - 9.1.2. Manter a PROEXC atualizada de eventuais mudanças no cronograma previsto no

Formulário para elaboração de proposta de ações de extensão. As mudanças devem ser informadas através do e-mail eventos.proexc@evento.ufrb.edu.br com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

- 9.1.3. Participar de reunião, convocada pela PROEXC, para orientação sobre a execução e prestações de contas dos recursos financeiros destinados às propostas, para apoio à realização das ações;
- 9.1.4. Realizar a prestação de contas, conforme disposto no Capítulo V da Resolução CONSUNI/UFRB nº 26/2024, e de acordo com o prazo estipulado neste edital, conforme item 8.1;
- 9.1.5. Cadastrar o relatório final através do SIGAA, no prazo máximo de 30 dias após realização do evento, conforme estabelecido na Resolução CONAC 057/2022;
- 9.1.6. O não cumprimento do disposto no item 9.1.1 implicará, impossibilidade de participação em novo edital lançado pela PROEXC, pelo período de 1(um) ano;
- 9.1.7. O não cumprimento do disposto no item 9.1.4 implicará a devolução do valor recebido pelo(a) coordenador(a) do evento;
- 9.1.8. O não cumprimento do disposto no item 9.1.7 implicará a abertura de processo administrativo.
- 9.2. Serão responsabilidades da PROEXC:
  - 9.2.1. Receber o material de divulgação (release, fotos, vídeos, etc) das propostas selecionadas e dar apoio na divulgação dos eventos;
  - 9.2.2. Orientar os(as) coordenadores(as) das propostas contempladas neste Edital sobre os procedimentos burocráticos da unidade.

## **10. Das disposições finais**

- 10.1. Qualquer alteração neste edital só poderá ser feita por meio de errata ou outro edital;
- 10.2. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o acompanhamento das fases e atendimentos aos prazos previstos neste Edital, informados na página da PROEXC;
- 10.3. A inscrição implicará aceitação das normas contidas neste edital;
- 10.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, por motivo de restrições orçamentárias-financeiras ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 10.5. Toda e qualquer ação apoiada através do presente Edital que envolve veiculação de material de divulgação, deverá conter as identidades visuais da UFRB e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 10.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela PROEXC.

Cruz das Almas/BA, 02 de setembro de 2024.



**Danillo Silva Barata**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

## Formulário de elaboração de propostas de eventos acadêmicos

**TÍTULO DA PROPOSTA:**

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**FAIXA DE CONCORRÊNCIA:**

- Faixa 1 - de 30 a 100 participantes
- Faixa 2 - de 101 a 150 participantes
- Faixa 3 - de 151 a 200 participantes
- Faixa 4 - de 201 a 300 participantes

**ÁREA DE CONHECIMENTO/CNPQ:**

Ciências Agrárias ( )	Ciências biológicas ( )	Engenharias ( )
Ciências exatas e da terra ( )	Ciências sociais e aplicadas ( )	Linguística, letras e artes ( )
Ciências humanas ( )	Ciências da saúde ( )	Outras ( ) Qual? _____

**ABRANGÊNCIA:**

Local ( )	Regional ( )	Nacional ( )
-----------	--------------	--------------

**ÁREA TEMÁTICA DE EXTENSÃO:**

Comunicação ( )	Educação ( )	Tecnologia e produção ( )
Cultura ( )	Meio Ambiente ( )	Trabalho ( )
Direitos Humanos e Justiça ( )	Saúde ( )	

**CATEGORIA DO(A) COORDENADOR(A):**

<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Técnico Administrativo	<input type="checkbox"/> Discente
----------------------------------	---	-----------------------------------

**COORDENADOR(A):**

--

**EQUIPE DE TRABALHO:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CATEGORIA</b> (Docente, discente, técnico/a adm ou externo/a)	<b>CARGA HORÁRIA</b>

**AÇÃO VINCULADA A PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO?**

SIM <input type="checkbox"/> Qual?
NÃO <input type="checkbox"/>

**PÚBLICO PARTICIPANTE:**

INTERNO <input type="checkbox"/>	EXTERNO <input type="checkbox"/>
----------------------------------	----------------------------------

**DISCRIMINAR PÚBLICO PARTICIPANTE:****PÚBLICO PREVISTO (QUANTIDADE):**

**PARCERIAS:**

PÚBLICA ( ) Qual?	PRIVADA ( ) Qual?
-------------------	-------------------

**TIPO DO EVENTO:**

( ) CICLO DE DEBATES	( ) EVENTO ESPORTIVO	( ) SEMINÁRIO
( ) CONGRESSO	( ) EXPOSIÇÃO	( ) OUTRO: _____
( ) ESPETÁCULO	( ) FESTIVAL	

**RESUMO DO EVENTO:****OBJETIVO GERAL:****OBJETIVOS ESPECÍFICOS:****PROGRAMAÇÃO:****CARGA HORÁRIA TOTAL DO EVENTO:**

**Local, data.**



CAMPUS UNIVERSITÁRIO  
DE CRUZ DAS ALMAS, 710  
CEP 44.380.000  
Cruz das Almas-BA

[WWW.UFRB.EDU.BR/PROEXC](http://WWW.UFRB.EDU.BR/PROEXC)

tel.:  
75 3621 4315  
75 99978 1101

**PROexc**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**UF B**  
Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia